



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 16/95

Instruções para consulta plebiscitária através de voto no sistema convencional, no distrito de **VILA PROPÍCIO**.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 17 de julho de 1990, que deu nova redação à Lei Complementar nº 02, de 16 de janeiro de 1990, ambas do Estado de Goiás, e tendo em vista Resolução da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, que determinou a realização de plebiscito no distrito de **VILA PROPÍCIO**, pertencente à 26ª Zona, município de **PIRENÓPOLIS** para criação de novo município no Estado de Goiás,

RESOLVE baixar as seguintes instruções, fixando a data e a forma da consulta plebiscitária.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica marcada para **15 de novembro** próximo, no distrito de **VILA PROPÍCIO**, consulta plebiscitária para elevação a município, a qual deverá ser amplamente divulgada.

Parágrafo único - A esta consulta se aplicarão, no que couber, as instruções contidas na **RESOLUÇÃO Nº 15/95**, reduzidos, pela metade, os prazos dos artigos: 3º, 4º, 9º e 18º; e, para 03(três) dias o do art. 10º. .

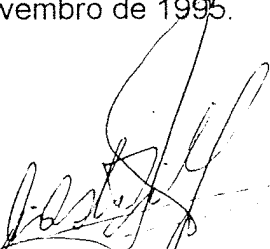
Estas instruções entram em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

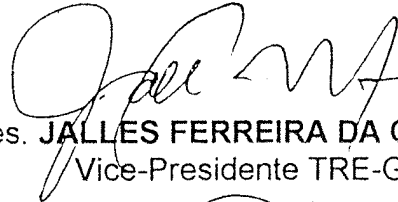


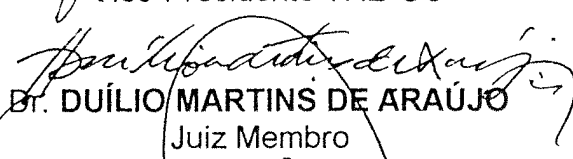
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução nº 16/95

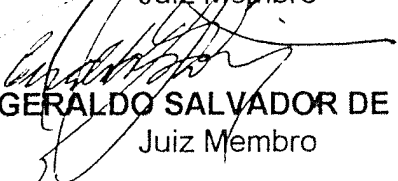
**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 06 de novembro de 1995.

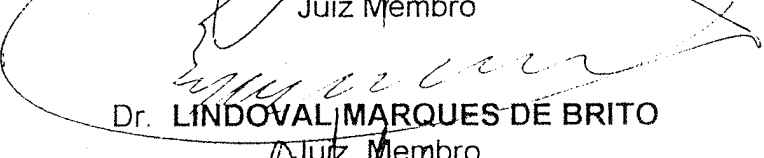

Des. **CASTRO FILHO**
Presidente TRE-GO


Des. **JALLES FERREIRA DA COSTA**
Vice-Presidente TRE-GO

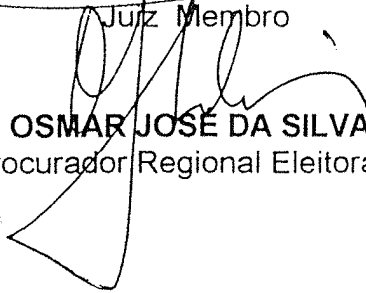

Dr. **DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO**
Juiz Membro


Dr. **CARLOS HIPÓLITO ESCHER**
Juiz Membro


Dr. **GERALDO SALVADOR DE MOURA**
Juiz Membro


Dr. **LINDOVAL MARQUES DE BRITO**
Juiz Membro

FUI PRESENTE:


Dr. **OSMAR JOSÉ DA SILVA**
Procurador Regional Eleitoral